



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 959, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui Comissão para analisar, apurar e emitir pareceres em Processos Administrativos Disciplinares relativos aos servidores Públicos Municipais, revogando a Portaria nº. 944, de 01 de agosto de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão para analisar, apurar e emitir pareceres nos Processos Administrativos Disciplinares inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes Membros:

- Rosângela Veras Bayma – Presidente;
- Cristina Romualdo Martins;
- Érica Batista Melo de Abreu;
- Marcelo Cesar Pinheiro Pereira;
- Paula Cristina Batista Tomaz; e,
- Wanderléia Pereira de Souza Paz;
- Ivanete Ribeiro de Oliveira; e
- Mayra Barcelos Viana.

Art. 3º Os trabalhos desta comissão estarão sob a coordenação da servidora Rosângela Veras Bayma, na qualidade de Presidente.

Art. 4º O cumprimento das atribuições delegadas a esta comissão, deverá obedecer aos critérios constantes na Lei Municipal nº 3.242 de 16 de janeiro de 2.012, em especial nos seus artigos 191, parágrafos 1º ao 6º e 192.

Art. 5º Os membros da presente Comissão e sua Presidente farão jus às respectivas gratificações, conforme previsto nos incisos III e IV do art. 43 da Lei Municipal nº 3.241/2012, alterada pela Lei Municipal nº 3.501, de 08 de janeiro de 2014.

§ 1º É de responsabilidade do servidor que compõe a presente Comissão, zelar pelo bom andamento dos trabalhos, manter o sigilo quanto às informações a que tenha acesso e observar o cumprimento dos prazos dos processos administrativos.

§ 2º O exercício das atribuições desta Comissão compõe o rol dos deveres do servidor público, conforme inciso XXI, do art. 160 da Lei Municipal nº 3.242/2012, sendo que aos servidores que a integram, não serão devidas remunerações adicionais em razão dos serviços prestados a presente Comissão.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 944, de 01 de agosto de 2017.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 02 de outubro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal